

TERMO DE DISTRATO Nº 04/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 47/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LUANA COCCO GARLET (CONTRATADA)**, CPF nº 029.731.810-11, e CI nº 7114131241 SSP-RS, data de nascimento: 17/02/1996, residente e domiciliada no interior do Bairro São José, nº 4200, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **27 de fevereiro de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 47/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 27 de fevereiro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LUANA COCCO GARLET
Contratada